



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 163, de 25 de agosto de 1993.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001.2654/93,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão 25/30 (vinte e cinco anos, trinta avos), a **MARIA LUCIA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Analista Técnico, matrícula SIAPE nº 1252, Classe A, Padrão III, de acordo com o artigo 186, item III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA
Superintendente